

**EMENDA MODIFICATIVA
Nº 01/04**

**Senhor Presidente,
Dignos Pares,**

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para apreciação e deliberação do Douto Plenário a Emenda, alterando o § 1º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 04/04, que se aprovado passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - OMISSIS...

§ 1º - A remissão será com cedida a requerimento dos interessados, livre de taxas, desde que se enquadrem nos artigos 13 e 30 da Lei 1317/98, nos casos que tenham perdido prazo de requerimento de isenção.

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2004.

**Sérgio Pereira de Souza
VEREADOR**

**EMENDA MODIFICATIVA
Nº 02/04**

**Senhor Presidente,
Dignos Pares,**

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para apreciação e deliberação do Douto Plenário a Emenda, alterando o § 2º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 04/04, que se aprovado passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - OMISSIS...

§ 1º - omissis

§ 2º - A concessão da revisão não poderá causar impacto financeiro danoso ao equilíbrio orçamentário e, fora do previsto no parágrafo anterior, ficará restrita a créditos tributários referentes a IPTU do imóvel residencial cujo proprietário comprove:

- a) Tratar de imóvel modesto, única propriedade que-lhe serve de moradia;
- b) Não possuir, nem os familiares que com o mesmo habitem, rendimentos que possibilitem liquidar o débito lançado.

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2004.

**Sérgio Pereira de Souza
VEREADOR**

**EMENDA MODIFICATIVA
Nº 03/04**

**Senhor Presidente,
Dignos Pares,**

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para apreciação e deliberação do Douto Plenário a Emenda, corrigindo a numeração dos Artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 04/04, que se aprovado passará a ter a seguinte ordem numérica:

**Artigo 3º e 4º do projeto de Lei nº04/04 são numerados para
Artigo 2º e 3º.**

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2004.

**Sérgio Pereira de Souza
VEREADOR**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Parecer conjunto ao Projeto
de Lei nº 004/04**

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que pretende autorização desta Casa Legislativa para conceder remissão total ou parcial, atendendo assim contribuintes de parques recursos financeiros.

As Comissões em reunião decidiram enviar o Projeto à Procuradoria do Legislativo para análise quanto a sua legalidade, a qual fomos informados que o mesmo possui vício materiais e de mérito que inviabilizam sua regular tramitação.

Neste sentido as Comissões acatam o parecer do Jurídico desta Casa e opinam pela **rejeição** ao referido Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2004.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Erwin Edson Aparecido da Mota
PRESIDENTE - RELATOR**

**Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETÁRIO**

**João Barreto
MEMBRO**

COMISSÃO DE FINANÇAS

**Dalton José da Silva
PRESIDENTE**

**Marcos Antonio do Carmo
Fuly
SECRETÁRIO**

**José Irineu de Souza
MEMBRO**